



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MOÇÃO**

**Manifesta contrariedade aos Projeto de Lei  
296/2025 e 297/2025.**

A signatária, com base no artigo 196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- Tramitam na Câmara de Vereadores de Joinville os Projetos de Lei 296/2025 e 297/2025, de autoria da Prefeitura de Joinville, que substituem a Lei de criação da Companhia Águas de Joinville, permitindo a entrada de capital privado e abrindo caminho para sua privatização, e permitem uma PPP na Vertente Leste, onde vive cerca de 20% (vinte por cento) da população da cidade;

- A água é um bem público, essencial à vida, e o acesso a ela deve ser garantido como direito humano, conforme reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU);

- A Companhia Águas de Joinville é uma empresa pública municipal eficiente e lucrativa, cujo lucro atualmente é integralmente revertido à população por meio de investimentos em saneamento, ampliação das redes e tratamento de esgoto, melhoria da qualidade da água, entre outros serviços públicos;

- A experiência de outros Estados e Municípios brasileiros, como a CEDAE, no Rio de Janeiro, A CORSAN, no Rio Grande do Sul, a SABESP, em São Paulo, entre muitos outros, demonstra que a privatização dos serviços de saneamento resulta em aumentos expressivos nas tarifas, redução dos investimentos sociais e perda do controle público sobre um recurso estratégico;

- Após processos de privatização semelhantes, verificou-se a diminuição do quadro de pessoal, demissões, precarização das condições de trabalho e priorização do lucro em detrimento do atendimento universal e da qualidade do serviço;

- O novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026) intensificou o processo de privatização nos serviços de água e esgoto sob o disfarce da universalização do saneamento;

- O próprio modelo privado, de priorização do lucro acima do direito da população, tem impossibilitado o cumprimento das metas de universalização;

- O estudo Avanços do Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil de 2025, divulgado em agosto, mostrou que o acesso à água passou de 83,6% da população, em 2019, para 83,1%, em 2023 — uma queda de 0,5 ponto percentual;

- O mesmo estudo mostrou que o acesso ao tratamento de esgoto passou de 46,3% para 51,8%. Sendo que no atual ritmo, sem investimentos públicos e com priorização do lucro, a universalização só seria alcançada em 2070; e

- A sociedade joinvilense e os trabalhadores da Companhia têm se manifestado contrariamente à privatização, em defesa da manutenção do controle público sobre o saneamento e da gestão democrática da água.

Requer o encaminhamento de **Moção** ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores do Joinville, nos seguintes termos:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando proposição da Deputada Luciane Carminatti, manifesta contrariedade aos Projetos de Lei 296/2025 e 297/2025, e solicita para que essas matérias legislativas sejam retiradas de tramitação ou rejeitadas. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente”.**

Sala das Sessões,

**Deputada Luciane Carminatti**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 03/11/2025, às 08:06.

---